



Decreto Nº 2359 - de 23 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.374,96 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.374,96 ( sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	8.611,10
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	17.488,45
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.265,73
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.799,16
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.090,42
2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	51.254,86
Total da Unidade 04	----- R\$	51.254,86
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0123-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	13.443,27
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.676,83
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.120,10
Total da Unidade 07	----- R\$	16.120,10
Total da Instituição 02	----- R\$	67.374,96
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>67.374,96</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	17.488,45
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.488,45
Total da Unidade 03	----- R\$	17.488,45

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	----- R\$	18.332,85
2.06.02.17.512.0008.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 AMPL. MELH. DO SISTEMA ABASTEC. DE ÁGUA Z. URBANA	----- R\$	18.611,10
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	36.943,95
Total da Unidade 06	----- R\$	36.943,95

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	10.265,73
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.265,73
Total da Unidade 08	----- R\$	10.265,73

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.1.0098-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	2.676,83
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.676,83
Total da Unidade 10	----- R\$	2.676,83
Total da Instituição 02	----- R\$	67.374,96

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>67.374,96</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Setembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinado em nome do titular por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604  
Data: 2022.09.09 15:20:52 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

